



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

R E S O L U Ç Ã O Nº 185/91

Reajusta os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia - MG

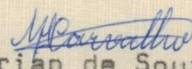
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal R E S O L V E:

Artigo 1º Fica Reajustado os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de fevereiro de 1991, nos mesmos índices de 28,97%(VINTE E OITO VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, incidindo o reajuste sobre os subsídios e verba de representação percebidos no mês de janeiro de 1991

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário esta R E S O L U Ç Ã O entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 18 de fevereiro de 1991.


Sebastião Raimundo de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores


Mirian de Souza Carvalho
1ª Secretária da Câmara de Vereadores